

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

**95.116**

FOLHA

**001**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 30 de setembro de 2011

**IMÓVEL:** Apartamento nº 81, localizado no 8º Pavimento do Edifício Arizona (Torre B1), do Condomínio Innova I, situado na Avenida Estados Unidos, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 57,02m²; comum de divisão não proporcional de 9,90m²; comum de divisão proporcional de 47,34m²; total de 114,26m² e fração ideal no terreno de 0,2269%, cabendo o direito a uma vaga de estacionamento indeterminada.

**CADASTRO:** 23242.44.28.1988.00.000.06.

**PROPRIETÁRIA:** CAMARGO CORRÊA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Rua Funchal, nº 160, 9º Andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.191/0001-05.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 2 feito na Matrícula nº 85.485, em 27 de dezembro de 2.007, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

O Substituto do 1º Oficial.

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial 224.144, em 20 de setembro de 2.011. Microfilme nº 201397

Av. 1, em 30 de setembro de 2.011

Conforme **R.4/85.485**, feito em 12 de março de 2.008 e Escritura do 15º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, lavrada às folhas 283 a 289 do livro 1.858, em 19 de dezembro de 2.007, pelo valor de R\$400.797,55, foi constituída **SERVIDÃO PERPÉTUA DE USO** sobre parte do imóvel desta matrícula, figurando como outorgante e reciprocamente outorgada a proprietária **CAMARGO CORRÊA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com a descrição constante na mencionada matrícula; Conforme **Av.5/85.485**, feita em 12 de março de 2.008 e Escritura mencionada no R.4/85.485, pelo valor de R\$935.194,28 o imóvel desta matrícula fica beneficiado por **SERVIDÃO PERPÉTUA DE USO**, instituída em seu favor, em parte do imóvel constante na Matrícula nº 85.486, que foi registrada sob o nº 5, **CAMARGO CORRÊA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada; Conforme **R.6/85.485**, feito em 12 de março de 2.008 e Escritura mencionada no R.4/85.485, pelo valor de R\$379.951,66, foi constituída **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM** sobre parte do imóvel desta matrícula, figurando como outorgante e reciprocamente outorgada a proprietária **CAMARGO CORRÊA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com a descrição constante na mencionada matrícula; Conforme **Av.7/85.485**, feita em 12 de março de 2.008 e Conforme Escritura mencionada no R.4/85.485, pelo valor de R\$886.553,86, o imóvel desta matrícula fica beneficiado por **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM** perpétua, instituída em seu favor, em parte do

Continua no Verso

MATRÍCULA

95.116

FOLHA

001

imóvel constante na Matrícula nº 85.486, que foi registrada sob o nº 7, **CAMARGO CORRÊA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada; Conforme **R.10/85.485**, feito em 30 de outubro de 2.008, a proprietária deu **HIPOTECA** de **PRIMEIRO GRAU** (incluindo-se outras unidades) ao **BANCO SANTANDER S/A**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para garantia do pagamento do crédito de R\$25.240.000,00; Conforme **Av.11/85.485**, feita em 04 de novembro de 2.010 e Aditivo Contratual e Outras Avenças, Feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento, Para Construção de Empreendimento Imobiliário, Com Garantia Hipotecária, datado e assinado em 30 de abril de 2.010 e cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 2.009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 24 de abril de 2.009, sob o nº 144.757/09-6, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2.009, o credor teve sua **DENOMINAÇÃO SOCIAL** alterada para **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.** Conforme **Av.12/85.485**, feita em 04 de novembro de 2.010 e Aditivo Contratual mencionado na averbação nº 11, a devedora solicitou e o credor concordou em alterar o Cronograma Físico Financeiro para a liberação das parcelas do financiamento e **PRORROGAR** o vencimento da dívida objeto da hipoteca registrada sob o nº 10 por mais 08 (oito) meses, passando o prazo total do financiamento a ser de 37 meses com data de início em 28/07/2008 e data da apuração da dívida/vencimento em 17/07/2011; o período para construção passa a ser de 31 meses, com data de início em 28/07/2008 e conclusão da obra em 17/01/2011; e o período para comercialização passa a ser de 06 meses, com data de início em 18/01/2011 e data de apuração da dívida/vencimento em 17/07/2011, com as demais condições constantes no título, ratificando todos os demais termos, cláusulas, estabelecidos no Instrumento Particular originário; Conforme **Av.13/85.485**, feita em 13 de abril de 2.011 e 2º Aditivo Contratual Feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 16 de dezembro de 2.010, a devedora solicitou e o credor concordou suplementar no valor de R\$910.000,00, referido financiamento, passando o valor total de R\$25.240.000,00 para **R\$26.150.000,00**, bem como concordou alterar o Cronograma Físico Financeiro para a liberação das parcelas do financiamento que gerou a hipoteca registrada sob o nº 10, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Particular originário; Conforme **Av.14/85.485**, feita em 20 de setembro de 2011 e 3º Aditivo Contratual feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento

Continua na Ficha Nº 2

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

**95.116**

FOLHA

**002**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 30 de setembro de 2011

Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, datado e assinado em 05 de julho de 2011, com firmas reconhecidas, a data do vencimento do contrato oriundo da hipoteca registrada sob o nº 10, aditado pelas averbações nºs 12 e 13, foi **PRORROGADO** em 6 meses, passando o prazo total do financiamento a ser de 42 meses com data de início em 28/07/2008 e data da apuração da dívida/vencimento em 17/01/2012; o período para construção passa a ser de 30 meses, com data de início em 28/07/2008 e data de conclusão da obra em 17/01/2011; e o período para comercialização passa a ser de 12 meses, com data de início em 18/01/2011 e data de apuração da dívida/vencimento em 17/01/2012, com as demais condições constantes no título, ratificando todos os demais termos estabelecidos no contrato originário; e conforme **R.17/85.485**, feito em 30 de setembro de 2.011 e Escrituras lavradas às folhas 049 do livro 9411 e folhas 9488 do livro 305, respectivamente em 18 de fevereiro de 2011 e 01 de julho de 2011, ambas do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital/SP a proprietária instituiu **SERVIDÃO DE PASSAGEM** perpétua e gratuita, estimada em R\$401.097,30, à favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, com sede na Rua Lourenço Marques, nº 158, Vila Olímpia, Capital/SP, CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, tendo como interviente anuente: Banco Santander (Brasil) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, Capital/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com a descrição constante na mencionada matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvino Soares).  
Prot. Oficial 224.144, em 20 de setembro de 2.011. Microfilme nº 201397

Av. 2, em 16 de maio de 2.014.

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado e assinado em 10 de junho de 2011, firmado no âmbito do SFH e Notificação de Lançamento do IPTU - Exercício de 2014, o imóvel matriculado possui atualmente junto à Prefeitura Local a **INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 23242.44.28.1988.02.061.06**.

O Escrevente Autorizado,

(Thomas da Conceição dos Santos). *Thomas C. Santos*

Prot. Oficial 262.070, em 12 de maio de 2.014. Microfilme nº 230951

Av. 3, em 16 de maio de 2.014.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 2, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante na averbação nº 1.

Continua no Verso

MATRÍCULA

**95.116**

FOLHA

**002**

VERSO

O Escrevente Autorizado,  
(Thomas da Conceição dos Santos). *Thomas C. Santos*  
Prot. Oficial 262.070, em 12 de maio de 2.014. Microfilme nº 230951

R. 4, em 16 de maio de 2.014.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 2 a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$149.572,23 a **BRUNO ROBLES DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 43.714.865-8-SSP/SP, CPF/MF nº 310.421.288-04, residente e domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, nº 598, nesta cidade. Foi utilizada a importância de R\$19.640,26 do FGTS do comprador.

O Escrevente Autorizado,  
(Thomas da Conceição dos Santos). *Thomas C. Santos*  
Prot. Oficial 262.070, em 12 de maio de 2.014. Microfilme nº 230951

R. 5, em 16 de maio de 2.014.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 2, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n.ºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, Capital/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante: **BRUNO ROBLES DIAS**, já qualificado, no valor de R\$71.411,57, a ser pago por meio de 360 parcelas mensais, no valor inicial de R\$766,70 com as taxas anuais de juros: 8,64% (nominal), 9,00% (efetiva) e 0,72% (mensal descapitalizada), vencendo-se a primeira delas em 10 de julho de 2011, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$165.000,00.

O Escrevente Autorizado,  
(Thomas da Conceição dos Santos). *Thomas C. Santos*  
Prot. Oficial 262.070, em 12 de maio de 2.014. Microfilme nº 230951

Av. 6, em 16 de maio de 2.014.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 2 e Comunicado nº 01.585-14, expedido pela Prefeitura Local, em 12 de maio de 2014, a Avenida Estados Unidos, constante desta matrícula, passou a denominar-se **AVENIDA**

Continua na Ficha Nº 3

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA  
**95.116**

FOLHA  
**003**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 16 de maio de 2014

## PRESIDENTE JOÃO GOULART.

O Escrevente Autorizado,

(Thomas da Conceição dos Santos) *Thomas C. Santos*

Prot. Oficial 262.070, em 12 de maio de 2.014. Microfilme nº **230951**

Av. 7, em 16 de maio de 2.014.

Conforme Instrumento Particular e Comunicado mencionados na averbação nº 6, o Condomínio Innova I, ostenta atualmente o nº 01 da Avenida Presidente João Goulart.

O Escrevente Autorizado,

(Thomas da Conceição dos Santos) *Thomas C. Santos*

Prot. Oficial 262.070, em 12 de maio de 2.014. Microfilme nº **230951**

CONTINUA NA FICHA

**04**

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada  
em [www.registadores.org.br](http://www.registadores.org.br)

MATRÍCULA

FOLHA

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

**95.116**

FOLHA

**004**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 15 de abril de 2020

**CNS 11.152-6**

Av. 8, em 15 de abril de 2.020.

Conforme Termo de Quitação nº 84604, datado e assinado em 12 de fevereiro de 2.020, com firmas reconhecidas, tendo o credor recebido seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 5.

A Escrevente Autorizada,   
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 353.591, em 03 de abril de 2.020. Microfilme nº **3 0 8 6 5 4**

Av. 9, em 15 de abril de 2.020.

Conforme Escritura expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito de Pirituba, Comarca da Capital/SP, lavrada às folhas 389 do livro 864, em 17 de março de 2.020 e cópia autenticada da Certidão expedida na data do casamento, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca local, Matrícula n. 115022 01 55 2012 3 00009 124 0002445-32, o proprietário **CASOU-SE** sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 30 de janeiro de 2.012, com Mariana Demeis Serdoura, passando ela a assinar: **MARIANA SERDOURA DIAS**, brasileira, do lar, CNH n. 06057130605-DETRAN/SP, onde consta o RG n. 44.812.265-SSP/SP, CPF/MF n. **386.505.598-24**.

O Escrevente Autorizado,  
(João Victor Camargo de Oliveira).

Prot. Oficial 353.589, em 03 de abril de 2.020. Microfilme n. **3 0 8 6 5 5**

R. 10, em 15 de abril de 2.020.

Conforme Escritura mencionada na averbação n. 9, o proprietário Bruno Robles Dias, CNH n. 02878489695-DETRAN/SP, assistido de sua esposa Mariana Serdoura Dias, atualmente residentes e domiciliados na Rua Antônio Augusto Tavares Sebilla, n. 28, Vila Pirituba, Capital/SP, transmitiu o imóvel desta matrícula à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, pelo valor de R\$150.000,00, a **HÉLIO ANTONIO FERNANDES MARQUES**, brasileiro, comerciante, RG n. 21.305.161-SSP/SP, CPF/MF n. 182.691.478-18, e sua esposa **ELISÂNGELA CRISTIANE CUVARDIC MARQUES**, brasileira, do lar, CNH n. 01621196558-DETRAN/SP, onde consta o RG n. 27.274.040-SSP/SP, CPF/MF n. 254.984.338-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Agenor Couto de Magalhães, n. 773, casa 07, Jardim Regina, Capital/SP.

O Escrevente Autorizado,  
(João Victor Camargo de Oliveira).

Prot. Oficial 353.589, em 03 de abril de 2.020. Microfilme n. **3 0 8 6 5 5**

**CONTINUA NO VERSO**

MATRÍCULA

**95.116**

FOLHA

**4**

**VERSO**

R. 11, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de novembro de 2.020, os proprietários Helio Antonio Fernandes Marques, empresário, RG nº 213051618-SSP/SP, e sua esposa Elisângela Cristiane Cuvaradic Marques, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados na Avenida Itaberaba, nº 876, Nossa Senhora do Ó, São Paulo/SP, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$270.000,00, à **IRLANA CRISTINA MENDES TORRES PORTO**, brasileira, advogada, RG nº 426239878-SSP/SP, CPF/MF nº 412.355.588-86, e seu esposo **SAMUEL PORTO DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG nº 360654289-SSP/SP, CPF/MF nº 346.428.688-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei. nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Vieira Ravasco, nº 111, Jardim Maristela, São Paulo/SP.

A Escrevente Autorizada,

(Thamires Cristina Paracampos)

Prot. Oficial 362.134, em 09 de novembro de 2.020, Microfilme nº

**315843**

R. 12, em 19 de novembro de 2.020.

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro nº 11, o imóvel matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Capital/SP, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciários: **IRLANA CRISTINA MENDES TORRES PORTO** e seu esposo **SAMUEL PORTO DA SILVA**, já qualificados, no valor de R\$156.657,77, a ser pago no prazo de 420 meses, com valor inicial de R\$1.327,60, vencendo-se a primeira prestação mensal em 09 de dezembro de 2.020, com taxa de juros anual sem bonificação: efetiva de 10,0000%, nominal de 9,5690%, efetiva mensal de 0,7974%, nominal mensal de 0,7974%, taxa de juros anual bonificada: efetiva de 6,9900%, nominal de 6,7756%, efetiva mensal de 0,5646%, nominal de 0,5646%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e demais condições constantes no título. Por força de lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$370.000,00.

A Escrevente Autorizada,

(Thamires Cristina Paracampos)

Continua na Ficha 5

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

**95.116**

FOLHA

**5**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 19 de novembro de 2020

**CNS 11.152-6**

Prot. Oficial 362.134, em 09 de novembro de 2.020. Microfilme nº

**315 043**

Av. 13, em 28 de dezembro de 2.020.

Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 16 de dezembro de 2020, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 12.

A Escrevente Autorizada,

(Jussara Fabiana da Silva Costa Bezerra)

Prot. Oficial 364.479, em 16 de dezembro de 2020. Microfilme nº

**317 605**

R. 14, em 28 de dezembro de 2.020.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 13, os proprietários Irlana Cristina Mendes Torres Porto e seu esposo Samuel Porto da Silva, administrador, **VENDERAM** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$370.000,00, a **DANIEL CARLI BULHÕES**, brasileiro, solteiro, maior, personal trainer, RG nº 43830746-SSP/SP, CPF/MF nº 320.167.418-48, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Abrahão, nº 86, Chácara Nossa Senhora Aparecida, São Paulo/SP.

A Escrevente Autorizada,

(Jussara Fabiana da Silva Costa Bezerra)

Prot. Oficial 364.479, em 16 de dezembro de 2020. Microfilme nº

**317 605**

R. 15, em 28 de dezembro de 2.020.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 13, o imóvel matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Capital/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante: **DANIEL CARLI BULHÕES**, já qualificado, no valor de R\$296.000,00, a ser pago por meio de 420 meses, com valor inicial de R\$2.481,58, vencendo-se a primeira parcela em 16 de janeiro de 2021, com as taxas de juros sem bonificação: efetiva anual de 10,0000%, nominal anual de 9,5690%, mensal efetiva de 0,7974% e mensal nominal de 0,7974%; taxas de juros bonificada: efetiva anual de 6,9900%, nominal anual de 6,7756%, mensal efetiva de 0,5646% e mensal nominal de 0,5646%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica

Continua no Verso

MATRÍCULA

95.116

FOLHA

5

VERSO

desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$370.000,00.

A Escrevente Autorizada,  
(Jussara Fabiana da Silva Costa Bezerra).

Prot. Oficial 364.479, em 16 de dezembro de 2020. Microfilme nº 317605

Av. 16, em 16 de junho de 2.021.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela Secretaria da 41ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, em 11 de junho de 2.021, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 10011121820195020041, em que **ALEXANDRE SILVA**, CPF/MF n. 051.699.328-39, move em face de **SAMUEL PORTO DA SILVA**, CPF/MF nº 346.428.688-60; **ELCIO CARDOSO DA SILVA - ME**, CNPJ/MF nº 25.463.578/0001-05; **BERGAMIM IMOVEIS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 65.844.920/0001-31; **ELCIO CARDOSO DA SILVA**, CPF/MF nº 093.068.668-36; e **DIRCEU ANTONIO DA SILVA**, CPF/MF nº 857.346.838-68, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$121.634,49, tendo sido nomeado depositário Samuel Porto da Silva, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, (Jonatan Garcia Moura da Silva).

Prot. Oficial 373.654, em 14 de junho de 2.021. Microfilme nº 324867

Av. 17, em 27 de agosto de 2.021.

Conforme Ofício expedido em 17 de agosto de 2.021, digitalmente assinado pela Drª. Danielle Viana Soares, MMª. Juíza de Direito da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº ATOrd 1001112-18.2019.5.02.0041, procedo a presente averbação para constar que a **PENHORA** averbada sob o n. 16, recai sobre os direitos aquisitivos que Daniel Carli Bulhões possui sobre o imóvel.

A Escrevente Autorizada,

(Maria Aparecida da Silva Neres).

Prot. Oficial 377.544, em 18 de agosto de 2.021. Microfilme nº 328379

CONTINUA NA FICHA

06

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

**95.116**

FOLHA

**06**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 24 de abril de 2025.

**CNS 11.152-6**

## Av.18 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Em 24 de abril de 2025.

Conforme Requerimento de 17 de abril de 2025, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$370.000,00, nos termos da Lei 9.514/97, ao credor fiduciário, **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, já qualificado.

Selo digital 111526331000000081836825C

Escrevente Gabriele Dayane Ladeira *Gabriele D Ladeira*

Prenotação 442.318 de 07 de outubro de 2024.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis